



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

OFICIO Nº 189/2020/DEMA

Tatuí, 12 de Agosto de 2020.

**Exm^a. Senhora
Maria José Pinto Vieira de Camargo
Prefeita Municipal**

Assunto: resposta ao Requerimento nº 898.

Prezada Prefeita,

O Departamento de Meio Ambiente, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, vem solicitar a gentileza do nobre vereador, em nos informar qual é o Bairro objeto deste requerimento, para que assim possamos deslocar nossa equipe para tal verificação.

Salientamos que, possuímos procedimento específico para protocolo de “Requerimento de Análise Técnica para Intervenção em Vegetação”, qual segue anexo para verificação.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Célio José Valdrighi
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

**PROCEDIMENTO PARA PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (PODA
E/OU SUPRESSÃO (CORTE) DE ÁRVORES)**

1. Preenchimento do Formulário (Requerimento) padrão;
2. Anexar cópia do documento de identidade (RG) e CPF do proprietário (responsável) pelo imóvel;
3. Anexar cópia do IPTU ou comprovante de cadastro do imóvel da prefeitura (para Imóveis em área urbana);
4. Anexar cópia do ITR ou comprovante de cadastro do Imóvel no INCRA (para Imóveis em área rural);
5. Nos casos em que a supressão da (s) árvore (s) for motivada (justificada) para viabilizar a construção em imóvel situado em área urbana, deverá ser anexada uma cópia do projeto arquitetônico aprovado pela prefeitura; e
6. Nos casos em que a supressão da (s) árvore (s) for motivada (justificada) para viabilizar o acesso a garagem (a ser implantada) deverá ser anexada uma cópia do requerimento de rebaixamento de guia (junto à prefeitura).

Observações:

- Processos Simplificados de Autorização Ambiental deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tatuí, situada no Paço Municipal – Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro / Horário: das 12 às 18hs.
- Após a formalização do requerimento, o processo será encaminhado para a divisão responsável, e no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias será realizada vistoria técnica no local, pois, mediante a análise técnica, é autorizado ou não o serviço solicitado (corte ou a poda);
- Os processos que contenham formulários/requerimentos que não estiverem com todos os campos obrigatórios preenchidos e/ou com documentação incompleta, não serão analisados até que a documentação pendente ou informação seja apresentada;
- O requerente será informado sobre o parecer final do processo (favorável ou desfavorável) através de comunicado enviado, por correspondência (correio), onde também será informado sobre a possível compensação ambiental pertinente conforme legislação ambiental vigente; e
- Nas vias públicas (calçadas, canteiros centrais, praças, etc.); instituições públicas municipais (escolas, I creches, etc.) e filantrópicas (asilos, centros, etc.) a secretaria de infraestrutura e obras executa o serviço, ou outra equipe competente, devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Tatuí. Todavia, nas áreas particulares, o requerente retira a autorização na Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental para a execução do serviço por terceiros credenciados pela Prefeitura Municipal de Tatuí.

* Fica a critério da Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental, requerer qualquer documentação que for necessária para a complementação e análise do processo.